

Novas Normas Europeias para Espaços de Jogo e Recreio

PROGRAMA

1. Enquadramento Legal e Normativo dos Espaços de Jogo e Recreio (EJR)

- O Decreto-Lei nº 203/2015, de 17/9
 - As normas aplicáveis em vigor: o que muda?
- Obrigações das Entidades Responsáveis (artº 26º do Regulamento EJR)
Marcações (artº 15º - o que dizem as normas aplicáveis?)
Painéis informativos (de acordo com as diferentes normas - artº 12º?)

2. Segurança e Gestão do Risco nos Espaços de Jogo e Recreio: as normas como ferramenta para a avaliação do risco

Avaliação Risco-Benefício *versus* Inspeção Técnica: o que diz a norma (conformidade e risco aceitável)

3. Planeamento e Projeto

- Acessibilidade e Inclusão (relatório técnico sobre espaços e equipamentos inclusivos e Reg. Acessibilidade)
- Avaliação dos Riscos na envolvente:
 - Legislação
 - Recomendações técnicas (relatório técnico que refere implantação)
- Conceção e Organização funcional:
 - Separação de atividades com diferentes níveis de risco (novo relatório técnico - mesmo da implantação)
 - Recreios/Espaços escolares *versus* Espaços Públicos
 - Exigências e cuidados no uso de vedações e isolamento de baloiços
 - Utilização de elementos soltos naturais, pneus ou outros de desperdício
- Opções de projeto com influência na inspeção e manutenção à luz das novas normas: materiais e tipos de equipamentos

4. Equipamentos e Superfícies de Impacto

- Obrigação Geral de Segurança: o que aponta a legislação
- Equipamentos em geral e equipamentos específicos:
 - principais exigências nas normas aplicáveis
 - novas exigências e recomendações (one post eq., bouncing facilities,...)
- Superfícies de Amortecimento de Impacto:
 - novo conceito na EN1176-1 e novo método de ensaio na EN1177
 - materiais e requisitos de inspeção e manutenção: obrigações dos fornecedores
- Certificação de espaços e produtos

5. Inspeção, Manutenção e Fiscalização

- Fiscalização e inspeção: legislação *versus* normas
- Inspeção pós-instalação:
 - o que diz a nova norma
 - o que colocar nos cadernos de encargos para salvaguarda da entidade responsável
- Programa de manutenção e inspeções periódicas
- Competências dos inspetores de espaços de jogo e recreio: o novo relatório Europeu

6. Comunidade Boas Práticas Espaços de Jogo e Recreio



Helena Cardoso de Menezes

Formadora e consultora internacional sobre avaliação do risco, segurança e inclusão no uso dos ambientes construídos: o impacto da Arquitetura na Saúde. Membro do Grupo de Trabalho sobre Segurança Infantil da ANEC (Consumidores Europeus na Normalização www.anec.eu) desde 1995; Representante dos Consumidores Europeus (ANEC) na Comissão Técnica Europeia CEN TC136 SC1 (normas para parques infantis) desde 2000 e perita em diversos grupos de trabalho desta CT (WG1 superfícies de impacto; WG13 e WG14 Revisão das exigências de segurança; WG17 Competências dos Inspetores de parques infantis; IP Painel de Interpretação das normas) bem como no Grupo de Trabalho para Equipamentos de Fitness (CEN TC136 WG26); Perita e ex-Presidente (2005 a Outubro 2013) na Comissão Técnica nacional CT166 (parques infantis, instalações e equipamentos desportivos e piscinas). Membro da CT181 (Produtos reciclados de pneus). Colaboradora e sócia da Associação para a Promoção da Segurança Infantil, APSI, desde 1992, tendo sido Presidente da Direcção entre 2001 e Março de 2007.



Sandra Nascimento

Presidente da Direcção da APSI. Psicóloga de formação, colabora com a APSI desde 1996, tendo mais de 20 anos de experiência na criação, coordenação e implementação de programas, projetos e iniciativas de promoção e educação para a saúde, na perspectiva da segurança infantil e prevenção de acidentes. É consultora e formadora e assegura a gestão técnica da associação. Representa a APSI e a ANEC (Associação Europeia para a Coordenação da Representação dos Consumidores em Normalização www.anec.eu), the Voice of European Consumers in Standardization, em Fóruns, Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas, na área dos direitos da criança, defesa do consumidor e segurança de produtos e equipamentos para crianças. Participa, nomeadamente, na Comissão Técnica Nacional de Normalização CT 166 (Equipamentos de Parques Infantis, Piscinas e Equipamentos Desportivos) e nas Comissões Técnicas do Comité Europeu de Normalização, CEN TC 136 WG22 (Equipamentos Desportivos e de Ginástica) e CEN TC 52 WG 10 (Brinquedos de Exterior e Trampolins de Uso Doméstico).

Associação para a Promoção da Segurança Infantil

Com trabalho desenvolvido há mais de 25 anos, em parceria com pais, educadores, profissionais, entidades e todos os que lidam com crianças, na promoção de ambientes seguros que garantam às crianças um crescimento saudável.

A APSI é uma entidade formadora certificada nas áreas:

581 - Arquitetura e Urbanismo

761 - Serviços de apoio a crianças e jovens

840 - Serviços de transporte



Uma parceria

H.MENEZES™

Risk Vision

Consultoria e Formação

Impacto da Arquitectura e
Urbanismo na Saúde e Inclusão

SESSÕES DE ESCLARECIMENTO E FORMAÇÃO | 2018

Novas Normas Europeias para Espaços de Jogo e Recreio

Público Alvo:

Entidades responsáveis por EJR, membros das Comissões Técnicas municipais, Inspectores de parques infantis, Fabricantes, Distribuidores e Instaladores de EJR, técnicos responsáveis pela gestão e manutenção de parques infantis e recreios escolares, Delegados de Saúde, técnicos de saúde ambiental; arquitetos paisagistas e outros projetistas; responsáveis pela gestão e segurança de estabelecimentos de ensino, espaços infantis em unidades hoteleiras, centros comerciais ou outros.

Enquadramento:

O **Decreto-Lei nº 203/2015, de 17 de Setembro**, que regulamenta a segurança nos Espaços de Jogo e Recreio, abrange os parques infantis públicos ou privados, os espaços de recreio de creches, jardins de infância e estabelecimentos de ensino, as pistas de skate, as paredes de escalada, os trampolins e equipamentos insufláveis, entre outros. Este regulamento remete sistematicamente para as **normas aplicáveis** no que se refere às exigências técnicas.

As **Normas Europeias** para os equipamentos de parques infantis e superfícies de impacto foram revistas e entram em vigor em outubro de 2018.

O que muda na prática?

Nesta ação, vamos clarificar as principais mudanças com influência no projeto e gestão dos espaços de jogo e recreio e dar resposta a questões frequentes:

- Há novas obrigações para as Entidades Responsáveis?
- Quais as principais exigências das novas normas europeias?
- Quando colocar vedações e quais as exigências? Os baloiços devem ser isolados? A marcação das idades é obrigatória? A areia, a terra e a relva são permitidas como superfície de impacto? Pode-se usar elementos soltos naturais, pneus ou outros de desperdício?
- A certificação é obrigatória? E é para os equipamentos ou para o espaço como um todo?
- Qual a diferença entre inspeção e fiscalização?
- Quais os diferentes tipos de inspeção? São obrigatórias? Quem pode fazê-las?
- Quais as competências necessárias para ser inspetor?
- Quem faz o programa de manutenção? O livro de inspeção e manutenção é obrigatório? Como se elabora? Que formação é necessária para o pessoal técnico?

Traga as suas próprias questões para o debate.

Inscrições: www.apsi.org.pt | sornelas@apsi.org.pt

para inscrições até 28 de setembro: 70,00€;

a partir de dia 29 de setembro: 85,00€

NIB: 0036 0012 991000722198 4

* O valor inclui documentação de apoio e certificado de formação profissional e coffee break.

Desconto para inscrições antecipadas. A inscrição só é efetiva após pagamento e preenchimento do formulário. Desistências: 15 dias úteis ou mais antes da data da acção: reembolso de 70% do valor pago; 6 a 14 dias úteis antes: reembolso de 40%; com 5 dias úteis ou menos de pré-aviso, não haverá lugar a qualquer reembolso. Sócios da apsi têm desconto de 10%.

A ação poderá ser cancelada ou adiada no caso de não se reunir o número mínimo de participantes que a viabilize.

Para mais informações consultar o Departamento de Formação da APSI ou H.Menezes Risk Vision.